

O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS NO PODER JUDICIÁRIO

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Gabriel De Queiroz Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

O sistema de freios e contrapesos é um dos pilares do regime democrático e visa garantir o equilíbrio entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No Brasil, a CF/88 estabeleceu um modelo de separação dos poderes baseado na harmonia independente entre eles, assegurando o mecanismo de controle mútuo para evitar abusos e garantir a legalidade e a justiça, Nesse contexto, o Poder Judiciário se destaca por sua função de interpretar e aplicar a Constituição, protegendo os direitos fundamentais e fiscalizando a constitucionalidade dos atos dos demais poderes, o trabalho propõe uma análise crítica sobre os limites de sua competência, utilizando como base a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal(STF) e a análise do livro"O Espírito das Leis" de Montesquieu.

Objetivo

Este trabalho propõe uma análise crítica sobre os limites e competências do Poder Judiciário brasileiro no contexto do sistema republicano, com ênfase nos mecanismos de controle recíproco entre os Poderes, apreciação da Constituição Federal/88 e esclarecimento sobre a matéria.

Material e Métodos

De forma preliminar, observa-se que a atuação judicial, embora essencial à proteção da ordem constitucional, demanda equilíbrio para não ultrapassar os limites impostos pela própria Constituição, garantindo, assim, a estabilidade democrática e o respeito à separação dos poderes. Com a análise de medidas tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, ocorre a formação de um Conselho Superior composto exclusivamente por juízes no controle do Judiciário, na formação de um Conselho Nacional de Justiça, evitando o controle externo, vista, em verdade, como uma oportunidade e conveniência levando a auto-administração e regulamentação dos demais poderes, a fim de garantir a harmonia entre eles.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos a partir da análise bibliográfica e jurisprudencial demonstram que o Poder Judiciário brasileiro exerce papel essencial na preservação da ordem constitucional e no controle dos atos dos demais Poderes, sendo um dos principais garantidores dos direitos fundamentais e da legalidade. No entanto, observou-se que, em determinadas situações, a atuação do Judiciário tem ultrapassado os limites estabelecidos pela Constituição, evidenciando um crescente protagonismo judicial — muitas vezes denominado "ativismo judicial".



Esse fenômeno tem gerado debates acerca da legitimidade democrática das decisões judiciais, especialmente quando o Judiciário interfere em questões tipicamente políticas ou legislativas, o que pode comprometer o equilíbrio entre os Poderes. Apesar disso, também ficou evidente que os mecanismos de controle recíproco, como o controle de constitucionalidade, o impeachment de ministros e os limites orçamentários, ainda funcionam como instrumentos importantes para garantir a harmonia e independência entre os Poderes. Assim, conclui-se que o Judiciário deve manter sua autonomia funcional e decisória, mas sem extrapolar seu papel constitucional, respeitando os limites de atuação que garantem o sistema de freios e contrapesos e a estabilidade democrática.

Conclusão

O sistema de freios e contrapesos trago por Montesquieu, traz consigo a ideia da fiscalização entre os três principais poderes que estruturam as leis do país, o Executivo, Legislativo e judiciário, na intenção de evitar o acúmulo de poder e a corrupção da democracia, mantendo a simetria entre eles, entramos no âmbito da competência de um dos três, o judiciário, e a aplicação desse conceito usando como base o livro “O Espírito das Leis” de Montesquieu, alcançando maior compreensão sobre o assunto à luz da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil.

Referências

Moreira, Renan de Fraga. A separação dos poderes e o sistema de freio e contrapeso: um olhar sobre a atuação do Poder Judiciário na Constituição Federal de 1988 (jesuita.org.br). 2023-04-04

Mota, Pedro Vieira. O Espírito da Leis, Montesquieu. 9º EDIÇÃO. São Paulo, julho de 2007.